

PORTARIA Nº. 522, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRADO

SOB Nº ____ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito de Tenente Portela/ RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 015034/2021 da servidora;

C O N C E D E

A(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ELISABETE MARTA MOKAN HASSE**, inativa, com base No Decreto Federal nº 9.580/18, art. 35, inciso II, alínea b e Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, art.6º inciso II, Isenção do Recolhimento de Imposto de Renda sob os proventos de aposentadoria, por ser portadora de doença grave, CID: H54.0- Cegueira ambos os olhos, comprovado por Laudo Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito de Tenente Portela-RS

Registre-se e publique-se:
Em 24 de junho de 2021.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração, Planejamento e
Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.